



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4237 - Ano XVII - terça-feira, 17 de junho de 2025

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 3 |
| 1.1 LEIS | 3 |
| LEI 15.490/2025 | 3 |
| 1.2 DECRETOS | 4 |
| DECRETO 25299/2025 | 4 |
| DECRETO 25301/2025 | 8 |
| DECRETO 25307/2025 | 10 |
| DECRETO 25308/2025 | 12 |
| DECRETO 25311/2025 | 14 |
| DECRETO 25322/2025 | 16 |
| 1.3 PORTARIAS | 17 |
| Portaria 25.279/2025 | 17 |
| Portaria 25.280/2025 | 19 |
| PORTARIA 25283/2025 | 20 |
| Portaria 25.282/2025 | 21 |
| PORTARIA 25284/2025 | 22 |
| PORTARIA 25285/2025 | 23 |
| PORTARIA 25286/2025 | 24 |
| 1.4 LICITAÇÕES | 25 |
| PREGÃO Nº 52/2025 - AVISO DE EDITAL | 25 |
| INEXIGIBILIDADE 51_2025 | 26 |
| PREGÃO Nº 53/2025 - AVISO DE EDITAL | 27 |
| 1.5 CONTRATOS | 28 |
| PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS | 28 |
| 1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 31 |
| 01.2025 COMISSÃO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES | 31 |
| Resolucao 026-2025 registro Centro de Convivencia Nossa Senhora de Fatimadoc | 32 |
| Resolucao 027-2025- Prorrogação Inscrições Comitê de participação dos adolescentes | 33 |
| Resolucao 028 - 2025 Aprovação do projeto Incubadoras e fototerapia da UTI neonatal da Santa Casa de P | 35 |
| Resolucao 029 - 2025 Aprovação do o Projeto Bercos Incubadoras e Bilirrubinometro para UTI neonatal da | 36 |
| Resolucao 030-2025 aprovação da alteração do Projeto Reforma do Telhado institucional pelo Projeto Mais | 37 |
| Convocatória e pauta 1806 | 38 |
| 1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 39 |
| ATO DE DESIGNAÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO - 026.2025 SMC | 39 |
| Homologação APOS PRAZO DE RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - edital 0004_2025 - TESTE SELETIVO CCPG 2025 | 41 |
| 1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 44 |
| Notificações Lote 17-06 | 44 |
| Ata da 1 Reunião Ordinária | 47 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDEMA - JUNHO/2025 | 50 |
| 1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | 51 |
| OS 003/2025 SMRH DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAIS CONTRATO 315/2025 | 51 |
| 1.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 52 |
| OS 42.2025 DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAIS CONTRATO 674.2024 - CAMIONETES | 52 |
| 2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 53 |
| 2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 53 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005.2025 - CIMSÁUDE | 53 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2025 - CIMSÁUDE | 54 |
| ADITIVO/CONVÊNIO | 55 |
| 3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 56 |
| 3.1 CÂMARA MUNICIPAL | 56 |
| DIÁRIAS CONCEDIDAS PODER LEGISLATIVO 2025 | 56 |



L E I Nº 15.490, de 16/06/2025

Dispõe sobre a oferta de acomodação ou ala em área separada às mães de natimorto ou que tenham tido óbito fetal, por parte das unidades da rede pública e privada de saúde do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26/05/2025, a partir do Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do Vereador Guilherme Mazer, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º As unidades da rede pública e privada de saúde do Município de Ponta Grossa deverão oferecer, às parturientes de natimortos, acomodação ou ala em área separada das demais gestantes.

§ 1º A separação de que trata o *caput* deste artigo se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e/ou estejam aguardando ato médico para retirada do feto.

§ 2º Para os casos previstos nesta Lei, deverá existir a oferta de acompanhamento psicológico à gestante e ao pai desde o momento da internação hospitalar, bem como no período pós-operatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de junho de 2025.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 25.299, de 30/05/2025

Altera os Anexos do Decreto n. 24.454, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 15.279, de 16/09/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, de acordo com o protocolo SEI n. 068736/2025,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 24.454, de 08/01/2025, para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Saúde** conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de maio de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2025 - 17:01
UD0WMMVGES0Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
12/06/2025 - 13:31
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 25299/2025

ANEXO I – DECRETO N. 25.299/2025
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

MAIO/2025

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---------|-----------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|--------------|
| 038 - Diversas - EC 93/2016 - DRM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.656,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828.656,45 |
| 049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.938,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.938,71 |
| 509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.125.593,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.125.593,00 |
| Alterações Adicionais das Cotas de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762.188,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762.188,15 |

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|---------|-----------|-------|-------|---------------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.353.018,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.353.018,52 |
| 016 - Multas Ambientais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.385,00 |
| 021 - Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.000,00 |
| 026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 038 - Diversas - EC 93/2016 - DRM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762.188,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762.188,15 |
| 049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 961.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 961.000,00 |
| 102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1156 - Conv 09/2023 Coworking | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.084,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.084,98 |
| 203 - Prog. de Apoio à Manut. da Educação Infantil - Novas Turmas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.817,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.817,92 |
| 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.000,00 |
| 509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.970.000,00 |
| 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.335.000,00 |
| 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.000,00 |
| 632 - FINISA IV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.055.694,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.055.694,57 |

Rubrica: ES Rubrica: GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 25299/2025

ANEXO I – DECRETO N. 25.299/2025
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

MAIO/2025

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|
| 1153 - Deliberação 065/2023-CEAS/PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.498,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.498,40 |
| 1190 - Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.326,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.326,54 |
| Alterações Adicionais das Cotas de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.824,94 | 0,00 | 22.824,94 |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.480.000,00 |
| 1053 - Feas ACSIT Viol | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.896,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.896,20 |
| 1086 - Emenda Parlamentar 202240890007/APAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.775,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.775,21 |
| 1153 - Deliberação 065/2023-CEAS/PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 503.994,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 503.994,98 |
| 1190 - Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.248,00 |
| 3911 - FMAS/ACESSUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.779,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.779,48 |
| 911 - FMAS/ACESSUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.420,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.420,52 |
| 935 - PETI AÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.080,00 |
| 962 - SMAS-FEAS/PPAS IV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.412,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.412,47 |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662.606,86 | 0,00 | 2.662.606,86 |

Rubrica: ES Rubrica: GM



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 25299/2025

ANEXO I – DECRETO N. 25.299/2025
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAIO/2025

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1131 - Assistência Financ.da União Dest. A Complao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.da Enfermagem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.757,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.757,20 |
| 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Alterações Adicionais das Cotas de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.757,20 | 0,00 | 330.757,20 |

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|
| 1131 - Assistência Financ.da União Dest. A Complao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.da Enfermagem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.757,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.757,20 |
| 282 - Emenda Parlamentar - Inc Fin Aquis Equip p/ Estab Saúde - Portaria 4104/2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 399.916,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 399.916,00 |
| 294 - Inc Fin Cust Vac Escolas. Camp Nacional Vacin contra Poliomielite Monitor Est Vac - Port n 3288/2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.737,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.737,21 |
| 295 - Inc Fin Invest Progr de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PR - Res. SESA nº 374/2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.947,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.947,42 |
| 296 - Inc Fin Custeio Progr de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PR - Res. SESA nº 374/2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.531,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.531,47 |
| 297 - Inc Fin Custeio Progr de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PR - Res. SESA nº 1519/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.552,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.552,09 |
| 298 - Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue - Resol SESA nº 285/2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.297,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.297,54 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.217.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 812.998,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 812.998,63 |
| 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.065,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.065,91 |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.164.803,47 | 0,00 | 4.164.803,47 |

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



DECRETO Nº 25.301 de 02/06/2025

Efetua a transferência de valores no total de
R\$ 330.800,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 068736/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 15.379, de 19 de dezembro de 2024, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 330.800,00 (trezentos e trinta mil oitocentos reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | | |
| 05.003.28.846.0000.0.005. | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 235 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 300.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA | | |
| 06.004.23.692.0132.2.061. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MERCADO DA FAMÍLIA | | |
| 377 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.800,00 |

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | | |
| 05.003.28.846.0000.0.005. | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 234 - 3.1.90.91.00.00 | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 300.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA | | |
| 06.004.23.692.0132.2.061. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MERCADO DA FAMÍLIA | | |
| 379 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.800,00 |

Rubrica: ES Rubrica: GM



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/06/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2025 - 17:00
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/06/2025 - 10:02
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.307 de 04/06/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.980.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 068738/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 05.003.28.846.0000.0.005. | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 235 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.400.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| 10.010.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| 10.010.11.334.0074.2.410. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| 863 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 205.000,00 |
| 19.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 19.007.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS | |
| 19.007.15.452.0202.2.191. | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS, CAPELAS MORTUÁRIAS, NECRÓPOLES E OUTROS. | |
| 1243 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 22.001.06.122.0010.2.249. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP | |
| 1434 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - CIVIL | 30.000,00 |
| 23.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO | |
| 23.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 23.001.04.122.0010.2.269. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP | |
| 1600 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 275.000,00 |
| 23.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 23.002.26.782.0194.1.406. | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – FINISA – FASE III | |
| 1626 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000,00 |



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 25307/2025

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 05.003.28.843.0000.0.004. | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA, JUROS E OUTRAS DÍVIDAS. | |
| 229 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 500.000,00 |
| 231 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.450.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 22.001.06.122.0010.2.249. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP | |
| 1435 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2025 - 17:00
UD0WVMGES0Y6NKIYIAV7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/06/2025 - 11:20
TRAEW002QZ5Y7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.308 de 04/06/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.812,83.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 068738/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 193.812,83 (cento e noventa e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0018.2.002. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 1926 - 3.3.30.93.00.00 | 11071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 700,00 |
| 1927 - 3.3.30.93.00.00 | 3984 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 102.667,86 |
| 1923 - 3.3.30.93.00.00 | 3986 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.475,73 |
| 1929 - 3.3.30.93.00.00 | 3987 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 60.533,69 |
| 1925 - 3.3.30.93.00.00 | 311071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.735,55 |
| 1928 - 3.3.30.93.00.00 | 984 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.000,00 |
| 1924 - 3.3.30.93.00.00 | 986 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 700,00 |
| 1930 - 3.3.30.93.00.00 | 987 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 |

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3986 no valor de R\$ 8.475,73;
- II. Superávit Financeiro na fonte de recurso 311071 no valor de R\$ 9.735,55;
- III. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3984 no valor de R\$ 102.667,86;
- IV. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3987 no valor de R\$ 60.533,69;
- V. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 986 no valor de R\$ 700,00;
- VI. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 11071 no valor de R\$ 700,00;
- VII. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 984 no valor de R\$ 7.000,00;
- VIII. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 987 no valor de R\$ 4.000,00.

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2025 - 17:00
UD0WMMVGES0Y6NKKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/06/2025 - 11:20
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.311 de 04/06/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.565.844,58.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 065340/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.565.844,58 (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 24.000.00.000.0000.0.000. | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 24.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 24.001.10.301.0055.1.241. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO | |
| 456 - 4.4.90.52.00.00 | 279 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700.000,00 |
| 457 - 4.4.90.52.00.00 | 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.378.939,00 |
| 24.001.10.302.0058.2.278. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA | |
| 455 - 3.3.72.39.00.00 | 281 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.726.619,58 |
| 24.001.10.302.0061.2.307. | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA | |
| 402 - 3.1.50.85.00.00 | 1131 CONTRATO DE GESTÃO | 129.314,63 |
| 461 - 3.1.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 158.382,26 |
| 462 - 3.3.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 1.123.307,54 |
| 463 - 4.4.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 6.200,00 |
| 24.001.10.302.0061.2.359. | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA | |
| 400 - 3.1.50.85.00.00 | 1131 CONTRATO DE GESTÃO | 130.971,37 |
| 458 - 3.1.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 24.591,60 |
| 459 - 3.3.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 1.301.676,72 |
| 460 - 4.4.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 8.391,29 |
| 24.001.10.302.0061.2.407. | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA UVARANAS | |
| 464 - 3.1.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 749.121,54 |
| 465 - 3.3.50.85.00.00 | 278 CONTRATO DE GESTÃO | 1.128.329,05 |

Rubrica: ES Rubrica: GM



Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I.Superávit Financeiro na fonte de recurso 3518 no valor de R\$ 1.378,939,00;
- II.Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 278 no valor de R\$ 4.500.000,00;
- III.Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 281 no valor de R\$ 4.726.619,58;
- IV.Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 279 no valor de R\$ 700.000,00;
- V.Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1131 no valor de R\$ 260.286,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2025 - 17:02
UD0WMVGE50Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
13/06/2025 - 13:51
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.322 de 06/06/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 067113/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|---|-----------|
| 21.000.00.000.0000.0.000. | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |
| 21.001.08.122.0010.2.212. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA | |
| 23 - 3.3.90.93.00.00 | 00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.000,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---------------------------|--|-----------|
| 21.000.00.000.0000.0.000. | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA | |
| 21.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 21.003.08.242.0044.2.218. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE INCLUSIVO | |
| 66 - 3.3.90.39.00.00 | 00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2025 - 17:01
UD0WMMVGE50Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
13/06/2025 - 09:38
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 25.279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis 15.047/2024 e 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 068249/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

| MAT. | NOME | ALTERAÇÃO | DATA |
|-------|---|---|------------|
| 21181 | SANDRA DO ROCIO DA LUZ MARQUES DOS SANTOS | Grat. Merendeira P/ Grat. Servente Escolar | 02/06/2025 |
| 19591 | SIMONE DE FATIMA PORTELLA LEITE | Grat. Merendeira P/ Grat. Servente Escolar | 04/06/2025 |
| 24550 | CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA | Grat. Servente Escolar p/ Grat. Merendeira | 03/06/2025 |
| 21318 | ROSMERI DA APARECIDA GAÇA | Grat. Aux. Merendeira p/ Grat. Merendeira | 02/06/2025 |
| 17733 | REGIMARA FATIMA NASCIMENTO | Grat. Merendeira P/ Grat. Servente Escolar | 02/06/2025 |
| 24618 | REGINA APARECIDA CORDEIRO BAGGIO | Grat. Servente Escolar p/ Grat. Aux. Merendeira | 02/06/2025 |
| 24560 | ANA PAULA LOPES | Grat. Merendeira p/ Grat. Aux. Merendeira | 19/05/2025 |
| 18443 | LORILDA APARECIDA PALHANO | Grat. Aux. Merendeira p/ Grat. Merendeira | 19/05/2025 |
| 25806 | LISANGELA GONÇALVES RIBEIRO LEITE | Grat. Aux. Merendeira p/ Grat. Merendeira | 30/05/2025 |
| 20571 | VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS | Grat. Merendeira p/ Grat. Servente Escolar | 02/06/2025 |
| 25792 | IZABEL PATRICIA GOMES | Grat. Merendeira p/ Grat. Servente Escolar | 30/05/2025 |
| 15272 | FILOMENA SALAK | Grat. Servente Escolar p/ Grat. Aux. Merendeira | 19/05/2025 |



| | | | |
|-------|-------------------------------|---|------------|
| 22438 | MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO GOMES | Grat. Aux. Merendeira p/ Grat. Merendeira | 19/05/2025 |
|-------|-------------------------------|---|------------|

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA
Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA, Prefeito**, em 12/06/2025, às 18:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/06/2025, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6060348** e o código CRC **29F3340F**.



PORTARIA Nº 25.280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 061577/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. LOTAR, a partir de 02 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, o empregado **JÚLIO NUNES SOARES**, matrícula 23509, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA
Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA, Prefeito**, em 12/06/2025, às 18:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/06/2025, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6058938** e o código CRC **5FA5CB83**.



PORTARIA Nº 25.283/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 042658/2025, controle registro PGM/PL/GP datado de 13/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 25.086/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA
Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA**, **Prefeito**, em 13/06/2025, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/06/2025, às 18:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6063267** e o código CRC **55CDD9D9**.



PORTARIA Nº 25.282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 034355/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. LOTAR, a partir de 10 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, a empregada **LAYSA JENNYFER OLIVEIRA REIS**, matrícula 33480, oriunda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA
Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA, Prefeito**, em 12/06/2025, às 18:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/06/2025, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6059447** e o código CRC **B4A73361**.



PORTARIA Nº 25.284/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 057441/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 01 de junho de 2025, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE – Gerente de Área, ao servidor **EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS**, matrícula 26175, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 25.276/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA
Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA**, **Prefeito**, em 13/06/2025, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/06/2025, às 18:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6063391** e o código CRC **108754FA**.



PORTARIA Nº 25.285/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 057441/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 01 de junho de 2025, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE – Diretor de Área, ao servidor **HELINTON TIAGO DOS SANTOS MORAES**, matrícula 29508, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 25.277/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA
Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA**, **Prefeito**, em 13/06/2025, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/06/2025, às 18:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6063507** e o código CRC **BDB31F8D**.



PORTARIA Nº 25.286 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a Lei nº 13.135/2011, do Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 10.593/2011, do Conselho Municipal de Educação-PG, Deliberações/CME-PG nº 001/13, de 09/07/2013 e, ainda, o contido no processo SEI 071292/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância para fins de instrução ao processo de Cessaçã Compulsória da instituição de ensino que faz parte do Sistema Municipal de Ensino, composta com os seguintes representantes:

Presidente

Carla Alves da Silva – Matrícula nº 18.406
(Coord. Estrutura e Funcionamento do Ensino)

Vice-Presidente

Solange Kubaski – Matrícula nº 21.131
(Div. de Credenciamento e Autorização do Ensino)

Secretária

Andressa Niele Garcia Gonçalves - Matrícula nº 30200
(Seção de Protocolos e Processos
Educaçãois)

Demais Membros

(Representantes do Conselho Municipal de Educação)

Elenice Sutil
Maria de Fátima Pacheco Rodrigues

Art. 2º. A comissão tem por objetivo apurar eventuais irregularidades junto a Instituição de Ensino privada, integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º. Ao final dos trabalhos a Comissão de Sindicância apresentará parecer conclusivo a Secretária Municipal de Educação para a aplicação de penalidade e/ou a adoção de quaisquer outras providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA

Prefeito Municipal em exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ELIAS RIBAS FARIA**, **Prefeito**, em 13/06/2025, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/06/2025, às 18:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6064412** e o código CRC **7171BA43**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica - SRP - nº 52/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 02 de julho de 2025, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica, registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde em eventos - locação de ambulância e posto médico. Valor Máximo: R\$ 738.882,60 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 13 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 53/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 07 de julho de 2025, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de gestão dos bens apreendidos ou recolhidos pelo órgão de trânsito Municipal e por órgãos conveniados. Valor Máximo: R\$ 1.343,70 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO Nº 185/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁSEBRAE/PR
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria especializada pelo SEBRAE/PR para o fortalecimento e desenvolvimento de políticas públicas, com foco na simplificação e desburocratização de processos administrativos municipais, promovendo um ambiente mais favorável ao empreendedorismo, ao desenvolvimento econômico local, ao turismo especialmente para micro e pequenas empresas – que são 94% dos negócios do setor, que representam a base da economia municipal e criativa e à inovação em ambientes portadores de futuro.
VALOR: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 021/2025.

**PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 6.1 do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 08/06/2025 a 06/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do Contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula 3.1 do instrumento originário, em R\$ 21.750,00 (vinte um mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 540/2024**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 12/07/2025 a 11/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, e do reajuste fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 257.492,04 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), sendo o valor mensal R\$ 21.457,67 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 619/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DOS CAMPOS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da constatação de erro material, ficam retificadas as Cláusulas Primeira e Segunda do Primeiro Aditivo, da seguinte forma:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de aquisição de mais 62 (sessenta e duas) caixas com famílias de melíponas, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula 3.1 do instrumento originário, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$ 21.042,80 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), da seguinte forma:

| Lote | Item | Qty. | Und. | Descrição | Vlr. Unit. (R\$) |
|------|------|------|------|---|------------------|
| 1 | 1 | 62 | UND | Caixa de madeira, modelo INPA, composta por 3 módulos cuja dimensão interna de cada módulo deve ser, no mínimo, de 14x14cm de base e 7cm de altura, cuja espessura mínima da madeira deve ser de 3cm. As colmeias devem ser compostas pelos módulos de ninho com sobreninho e | 339,40 |



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | melgueira sobreposta, um módulo de fundo e uma tampa. É necessário considerar no momento da aquisição que seja uma colônia matriz e que os módulos de ninho e sobreninho estejam preenchidos e o módulo de melgueira esteja com pelo menos 60% de preenchimento. | |
|--|--|--|--|--|--|

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), a composição do novo valor do Contrato é de R\$105.892,80 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 6.1 do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 20/09/2025 a 20/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula 3.1 do instrumento originário, em R\$105.892,80 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), da seguinte forma:

| Lote | Item | Qty. | Und. | Descrição | Vlr. Unit. (R\$) |
|------|------|------|------|--|------------------|
| 1 | 1 | 312 | UND | Caixa de madeira, modelo INPA, composta por 3 módulos cuja dimensão interna de cada módulo deve ser, no mínimo, de 14x14cm de base e 7cm de altura, cuja espessura mínima da madeira deve ser de 3cm. As colmeias devem ser compostas pelos módulos de ninho com sobreninho e melgueira sobreposta, um módulo de fundo e uma tampa. É necessário considerar no momento da aquisição que seja uma colônia matriz e que os módulos de ninho e sobreninho estejam preenchidos e o módulo de melgueira esteja com pelo menos 60% de preenchimento. | 339,40 |

**CENTÉSIMO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 189/2008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da contratação de 1 (uma) equipe padrão para atendimento específico a roçadas em terrenos notificados, pelo período de 90 (noventa) dias, ao custo mensal de R\$ 90.481,86 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 271.445,58 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 326/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

OBJETO: aquisição de artefatos de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 2.358.900,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão, na forma eletrônica nº 125/2024.

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATADA: PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas as cláusulas primeira e segunda do 11º aditivo, que passam a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da repactuação conforme CCT (convenção coletiva de trabalho) fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ **9.473,66** (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo:*

- Valor mensal novo (R\$ 16.365,82) – Valor mensal anterior (R\$ 14.732,43) = R\$ 1.633,39, ou seja:

| Valor mensal a acrescentar | | R\$1.633,39 |
|--|-------------------------|--------------|
| Valor mensal (5 meses) | 01/02/2025 a 30/06/2025 | R\$ 8.166,95 |
| Vigência proporcional prazo contrato (24 dias) | 01/07/2025 a 25/07/2025 | R\$ 1.306,71 |
| VALOR TOTAL A ADITIVAR | | R\$ 9.473,66 |

... CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 420.247,70 (quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).”

SEXTO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SDB PEÇAS E SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 31/10/2025 a 31/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com desconto de 31% (trinta e um por cento), para mão de obra.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

OFICIO 01/2025

Comissão Organizadora do processo de escolha complementar dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal nº 14709/2023, atualizada pela Lei nº 15.278 de 13/09/2024, representado pela Comissão Organizadora do processo de escolha complementar dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA de Ponta Grossa /PR para complemento da gestão compreendida entre 2025 a 2026.

PUBLICA

As Organizações da sociedade civil aptas do processo de escolha complementar dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA de Ponta Grossa /PR para complemento da gestão compreendida entre 2025 a 2026.

| | |
|---|-------------|
| GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional | APTA |
| APACD – Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência | APTA |
| Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção – Comunidade Terapêutica Rosa Mística | APTA |

Ponta Grossa, 13 de Junho de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
13/06/2025 - 18:25
F3JPHCEMRTKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Rua Julia Wanderley, 472- Esquina com Rua General Carneiro- Centro- Ponta Grossa - PR
CEP 84010-170– Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059
<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca> e-mail: cmdca395@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº. 026/2025

Dispõe sobre o registro do Centro de Convivência Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação da maioria absoluta do Conselheiros presentes na reunião Ordinária, realizada de forma híbrida no dia 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Permanente de Políticas de Atendimento e Registro de entidades analisou a documentação enviada pela entidade, conforme Resolução 077/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Centro de Convivência Nossa Senhora de Fátima (Instituto das Filhas e Filhos do Coração Imaculada de Maria), entidade inscrita no CNPJ sob nº 62.717.137/0004-61, associação civil de direito privado, com atuação na área de defesa de direitos sociais.

Art. 2º - A instituição fica registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 098.

Art. 3º - A Instituição deverá encaminhar anualmente até o último dia do mês de fevereiro a documentação para a manutenção de registro.

Art. 4º - O registro é válido até a data de 30 de Abril do ano de 2026:

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
02/06/2025 - 18:40
FfjPHCEMRTKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros

Presidente CMDCA

Rua General Carneiro, lado 1015, esquina com Rua Julia Wanderley- Centro – Ponta Grossa – PR

Fone: 3220-1065 Ramal 2058/2059

<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca> - e-mail: cmdca395@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº. 027/2025

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições para o Comitê de Participação de Adolescentes- Gestão 2025-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**, embasado na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, a qual estabelece o direito da criança e do adolescente de ser ouvida e participar das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, em especial o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”;

CONSIDERANDO a Resolução 005/2025 que dispõe sobre o edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes Gestão 2025-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até a data de 30/06/2025, as inscrições para o Comitê de Participação de Adolescentes- Gestão 2025-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa

Art. 2º - O link para inscrição está disponível: <https://forms.gle/YvoA4BHp87tDwp2x5>

Art. 3º- O novo cronograma seguirá da seguinte forma:

| AÇÃO | DATA |
|---|-------------------------|
| Novo período de Inscrições | 04/06/2025 à 30/06/2025 |
| Período para a análise documental para deferimento e indeferimento das inscrições | 01/07/2025 à 04/07/2025 |
| Publicação de resultado provisório de inscrições deferidas e indeferidas | 08/07/2025 |
| Período de recursos | 09/07/2025 à 11/07/2025 |

— Rua General Carneiro, lado 1015, esquina com Rua Julia Wanderley– Centro – Ponta Grossa – PR

Fone: 3220-1065 Ramal 2058/2059

<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca> - e-mail: cmdca395@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

| | |
|--|-------------------------|
| Prazo para respostas dos recursos | 14/07/2025 à 16/07/2025 |
| Publicação do Resultado Final contendo os nomes dos(as) adolescentes titulares e suplentes | 18/07/2025 |
| Posse | 06/08/2025 |

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 04 de Junho de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
05/06/2025 - 15:13
FFJPHCEMRTKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº. 028/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto: "Incubadoras e Fototerapia para UTI neonatal", da Santa Casa de Ponta Grossa, a ser Financiado através do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do valor de R\$142.130,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Projeto: "Incubadoras e Fototerapia para UTI neonatal", da Santa Casa de Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
09/06/2025 - 15:13
FJJPHCEMRTRKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros

Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº. 029/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto: “Berços, Incubadoras e Bilirrubinômetro para UTI neonatal”, da Santa Casa de Ponta Grossa, a ser Financiado através do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do valor de R\$145.510,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Projeto “Berços, Incubadoras e Bilirrubinômetro para UTI neonatal”, da Santa Casa de Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
09/06/2025 - 15:13
FFJPHCEMRTKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº. 030/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto “Reforma do Telhado institucional” pelo Projeto: “Mais Conforto, Mais Alcance”, da Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, a ser Financiado através do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Projeto “Reformado do Telhado institucional” da deliberação 049/2024 pelo Projeto: “Mais Conforto, Mais Alcance”, da Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis com repasse do valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
09/06/2025 - 15:13
FFJPHCEMRKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros

Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

Convocação Reunião Ordinária 18/06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal nº 14709/2023, atualizada pela Lei nº1 5. 2 7 8 de 13/09/2024, convoca para a reunião Ordinária.

Data: 18/06/2025

Horário: 08:30 h

Local: CMDCA - Endereço: Rua General Carneiro, ao lado nº 1015, esquina com Rua Julia Wanderley - Centro

Pauta

| | |
|-------------|---|
| 08h: 30 min | Boas vindas |
| 08h: 45 min | Apreciação da Ata 010/2025 |
| 09h:00 min | Parecer das Comissões |
| 09h: 30 min | Reprogramação dos Recursos Estaduais do Suas/2025 (Deliberação13/2025) |
| 09h: 50 min | Criação da Comissão de Emendas Parlamentares e a Emenda 391/2025 do CMDCA R\$25.000,00 |
| 10h:20 min | Camisetas Pnaisari |
| 10h:30 min | Projeto de Lei Cigarros Eletrônicos |
| 10h: 40 min | Assuntos Gerais |
| 11h:00 min | Secretaria |

Ponta Grossa, 13 de Junho de 2025

Assinado por:
Paulo Henrique Camargo Viveiros
13/06/2025 - 12:03
F3JPHCEMRTKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Julia Wanderley, 472- Esquina com Rua General Carneiro- Centro- Ponta Grossa - PR
CEP 84010-170- Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059
<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca> e-mail: cmdca395@gmail.com



#VIVACULTURAEEMPONTAGROSSA



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 026 / 2025 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do contrato n.º 327/2025, firmado com a empresa WILLIAM DUDA LTDA, CNPJ 23.822.479/0001-47, que tem como objeto o fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Pregão n.º 034/2025.

I – Gestor do Contrato:

Nome: Wanderlei de Oliveira Cruz
Matrícula: 29628

II – Fiscal Administrativo do Contrato

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III – Fiscal Suplente

Nome: Rogério Ferreira Jardim
Matrícula: 29626

Os servidores representarão esta(e) Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal

16/06/2025 - 08:22

UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



#VIVACULTURAEMPONTAGROSSA



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao contrato nº 327/2025, firmado com a empresa WILLIAM DUDA LTDA, CNPJ 23.822.479/0001-47, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Pregão nº 034/2025.

Assinado por:

wanderlei de oliveira cruz

16/06/2025 - 11:54

EPNHJLGVZRZWLDG5FFHHDIQ

WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ
Gestor do Contrato

Assinado por:

Vitor Eduardo Nunes da Silva

16/06/2025 - 08:22

GPO2B3RVTBMPWGKZKJJJOG

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Assinado por:

Rogério Ferreira Jardim

16/06/2025 - 13:38

GJHHE8ZRSZQQ3DFBBZ0AIQ

ROGÉRIO FERREIRA JARDIM
Fiscal Suplente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG).

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado após prazo para recursos da análise documental referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG). Houve recursos, contudo foram indeferidos, conforme itens 12.2 e 12.5 do Edital. seguindo o cronograma estabelecido, a segunda etapa será a análise dos vídeos de apresentação, previsto no item 14.1 letra b do Edital, e após será a convocação dos selecionados(as) da segunda etapa, para as audições presenciais. Abaixo a relação dos candidatos(as) **habilitados(as) e inabilitados(as)** por categoria e em ordem alfabética:

SOPRANO

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | SITUAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|--|
| 52290 | Annelise Virgínia Gabriel Freski | HABILITADA |
| 52272 | Deisi Vânia de Lima Horn | HABILITADA |
| 52294 | Gabriela Cordeiro de Paula | INABILITADA <i>não enviou Recurso</i> |
| 52299 | Gabrieli Kielt | HABILITADA |
| 52275 | Lorinezz Kovalski Antunes | HABILITADA |
| 52283 | Milena Renata de Souza | HABILITADA |
| 52288 | Náiade de Oliveira Bourguignon | HABILITADA |
| 52274 | Rafaela Antunes Cardoso | HABILITADA |
| 52303 | Tatiane Meira dos Santos | INABILITADA <i>Recurso indeferido</i> |
| 52260 | Ubiratan Gualberto Rodrigues | INABILITADA <i>não enviou Recurso</i> |

BAIXO

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | SITUAÇÃO |
|-----------|------------------------------|-------------------------------|
| 52304 | Cássio Murilo Lourenço Gomes | INABILITADA <i>Recurso</i> |



| | | |
|-------|------------------------------|-------------------|
| | | <i>indeferido</i> |
| 52287 | Evaldo Andrade dos Anjos | HABILITADA |
| 52307 | Geraldo Pietrochinski Filho | HABILITADA |
| 52267 | Guilherme Lucas Bueno | HABILITADA |
| 52291 | Gustavo Luiz Fernandes Mayer | HABILITADA |
| 52270 | Halisson Rafael Kedrovski | HABILITADA |
| 52301 | Raylan Gonçalves Marinho | HABILITADA |
| 52293 | Rudson Luiz Puchta | HABILITADA |

CONTRALTO

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | SITUAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|--|
| 52282 | Aline Ferreira Ayub Santos | HABILITADA |
| 52298 | Bruna Barbosa de Souza | INABILITADA <i>Recurso indeferido</i> |
| 52306 | Claudete Oberg de Oliveira | HABILITADA |
| 52276 | Fabiola Pillsky Gonzeli Ferreira | INABILITADA <i>Recurso indeferido</i> |
| 52302 | Gisele Sandrino de Lara | HABILITADA |
| 52300 | Jéssica Amanda de Paula Oliveira | HABILITADA |
| 52285 | João Luiz Gomes Junior | HABILITADA |
| 52286 | Nataly Aparecida de Lima | HABILITADA |
| 52284 | Sthefany Gabrieli Mendes | HABILITADA |
| 52308 | Vivian Chemin Bueno | HABILITADA |

TENOR

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | SITUAÇÃO |
|------------------|-------------------------------------|--|
| 52305 | Augusto Aguiéiras Duarte | HABILITADA |
| 52273 | Demerson de Oliveira | HABILITADA |
| 52297 | Felipe Gilberto Vasco | HABILITADA |
| 52279 | João Paulo Anirido de Carvalho | INABILITADA <i>Recurso indeferido</i> |
| 52296 | João Paulo Mileski Biscaia da Silva | HABILITADA |
| 52309 | Juliano Bittencourt Silva | HABILITADA |



| | | |
|-------|-------------------------------|------------|
| 52254 | Luiz Vinicius Taborda Pacheco | HABILITADA |
| 52246 | Paulo Robson Ribas Kincheski | HABILITADA |

PIANISTA CORREPETIDOR

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | SITUAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|------------|
| 52278 | Gabriel Vieira Rodrigues Carneiro | HABILITADA |
| 52256 | Luís Eduardo Corbani | HABILITADA |

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
16/06/2025 - 13:43
UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por:
Carlos Alexandre Martins Schneider
16/06/2025 - 13:49
EPQSEQB35SOUJUBOFESGDA

CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER
Diretor do Departamento de Cultura



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº [14.979/2024](#). Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

| N. DO A.N. | N. CADASTRO | NOME DO TITULAR | LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | SERVIÇO A SER EXECUTADO | VALOR DA MULTA EM R\$ |
|------------|-------------|-----------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
|------------|-------------|-----------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|

| | | | | | |
|----------|-------|---|-----------------------------|--|-----------|
| 610/2025 | 7730 | MARLI LURDES JULEK FERREIRA | AV. ANITA GARIBALDI, 2661 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 611/2025 | 54272 | IZAIAS DE CARVALHO | R. JACINTO LOZZA, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 612/2025 | 14957 | JTI CONSTRUÇÕES LTDA | R. ADILIO RAMOS, 39 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 613/2025 | 12790 | ESPÓLIO DE ANTÔNIO CHOCIAI FILHO | R. GUARACI, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 11.265,68 |
| 614/2025 | 96437 | PORTAL DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | R. JÂNIO QUADROS, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.729,05 |
| 615/2025 | 35201 | ESPÓLIO DE EDENIR BALZER | R. GUARAQUECABA, 318 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 616/2025 | 78455 | REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A | R. CORDOVIL DO MERITHY, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 616/2025 | 78456 | REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A | R. CORDOVIL DO MERITHY, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 616/2025 | 78457 | REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A | R. CORDOVIL DO MERITHY, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |



ADM. DIRETA - SMMA - Notificações Lote 17-06

| | | | | | |
|----------|--------|--|-----------------------------------|--|------------|
| 617/2025 | 35063 | SEBASTIÃO TRALESKI | R. DAVID HILGEMBERG SOBRINHO, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 618/2025 | 79591 | EVA MARIA PAISANI | R. DAVID HILGEMBERG SOBRINHO, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 619/2025 | 127196 | JOSEMAR MACHADO BUENO | R. GRAVIOLA, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.729,05 |
| 620/2025 | 98483 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R. FRANCISCO BRAGA, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 621/2025 | 67001 | VISTA OFICINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | AV. UNIÃO PANAMERICANA, 752 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 349.042,17 |
| 622/2025 | 120252 | MURILO LELIO QUEIROZ | R. JURITI, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.729,05 |
| 623/2025 | 67889 | MARCOS VINICIUS FERREIRA | R. RAIMUNDO CORREIA, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 624/2025 | 122021 | ELAINE DOBINSKI | R. LAGOA DE ITAIPU, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 625/2025 | 67714 | M.M.R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP | R. ALEIXO GARCIA, 286 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 626/2025 | 66634 | ESPÓLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO | R. DOUTOR ALVES MACIEL, 703 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 627/2025 | 23545 | PAULO OVERCENKO | AV. ROCHA POMBO, 15 | DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 628/2025 | 26143 | DANIEL SAUCSEN | R. AUGUSTO SEVERO, 846 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.729,05 |
| 629/2025 | 30173 | ESPOLIO DE OSVALDO ALVES | R. GENERAL RONDON, 586 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 630/2025 | 9241 | ESPOLIO DE BASÍLIO MAZEPÁ | R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1284 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 631/2025 | 36091 | SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CULTURA UCRANIANA | R. FREDERICO BAHLS, 809 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |
| 632/2025 | 49586 | ISOLDE MARIA KWIATKOWSKI DA SILVA | R. OPERÁRIOS, 1005 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 633/2025 | 69211 | ESPOLIO DE ESTANISLAU RONOSKI | R. ENGENHEIRO BELTRÃO, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.881,75 |
| 634/2025 | 70123 | JOÃO MALISKI | R. JORGE BECHER, 180 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 5.187,15 |



ADM. DIRETA - SMMA - Notificações Lote 17-06

| | | | | | |
|----------|--------|--|-------------------------------------|--|-----------|
| 635/2025 | 94800 | CLARISSE SIMOES BONTORIN | R. MANOEL WAMBIER JÚNIOR, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.729,05 |
| 636/2025 | 70637 | EDIMAR HILGENBERG | R. JOÃO VISINONI, S/N | LIMPEZA DO TERRENO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS | 11.835,92 |
| 637/2025 | 109581 | MIRIAM CRISTIANE DOS SANTOS TRISOTE | R. POMBO, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.729,05 |



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CMSB

Lei Municipal nº 15.476, de 08/05/2025



1 1ª Reunião Ordinária do CMSB - 05/06/2025

2 Aos cinco do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos
3 na sede da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG) sito
4 na rua Avenida Visconde de Taunay, número 1855, bairro da Ronda, em atenção ao Edital
5 de Convocação 01/25-CMSB, de 28/05/25, reuniram-se os membros do Conselho
6 Municipal de Saneamento Básico (CMSB) constituído pelo Decreto nº 25.252, de 21/05/25,
7 para o biênio 2025-2027, com vigência de 21/05/25 a 20/05/27, onde estavam presentes:
8 Allan Henrique de Araújo (Secretaria do Meio Ambiente); Aline Rodrigues Cardoso Ribeiro
9 (SEFAZ); Rubens Garcia dos Santos (SMIP); Eduardo Abreu (IAT/IDR); Victor Henrique
10 Vaz Gasparello e Fabio Vinicius Conrado (SMSP); Marcius Nadal Borsato (PGA); Diogo
11 Antunes Mello de Araújo (ACIPG); Ana Paula de Matos Marafigo (CREA-Pr); Naim Nasihgil
12 Filho (PROCON). Geraldo Luiz Mikowski; Luciana de Fátima Garcia (SANEPAR) e João
13 Francisco Carneiro Chaves (SMIP) justificaram a sua ausência. A pauta consistiu dos
14 seguintes itens: **Abertura da Sessão; Leitura e votação da ata da reunião de instituição**
15 **do Conselho, realizada em 26/05/2025; Aprovação do Regimento interno Conselho**
16 **Municipal de Saneamento Básico; Elaboração da agenda para reuniões do ano de**
17 **2025 (datas, horário e local); Plano de Aplicação de recursos do FMSB para o ano de**
18 **2026; Palavra livre; Encerramento.** O presidente Diogo Antunes Mello de Araújo iniciou a
19 reunião dando as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, tendo em vista que os
20 conselheiros, conforme acordado na última reunião, receberam previamente a Ata da
21 reunião do dia 26/05/2025 no grupo de whatsapp, dispensaram a leitura conjunta da mesma
22 e a aprovaram por unanimidade. Também foi aprovado por unanimidade o Regimento
23 Interno do Conselho, previamente enviado no whatsapp do grupo aos conselheiros. O
24 presidente Diogo Antunes Mello de Araújo (ACIPG) questionou se o local das reuniões seria
25 itinerante ou fixo, com possibilidade de realização na ACIPG, sugestão esta que foi acatada
26 com unanimidade pela plenária. Informou, então, que consultará a agenda da ACIPG para
27 confirmar a disponibilidade da reserva de uma sala para as reuniões. Todos os membros
28 concordaram que seria interessante manter o local fixo na ACIPG. Na sequência, iniciou-se
29 a definição da agenda de reuniões para o ano de 2026. Ficou estabelecido que, via de
30 regra, as reuniões ocorrerão na primeira quinta-feira de cada mês, com exceção do mês de
31 janeiro, cuja reunião será no dia 15/01/2026, todos os membros do conselho aprovaram o
32 calendário previsto para os anos de 2025 a 2027. O conselheiro Allan Henrique de Araújo
33 (SMMA) destacou que é inegociável a realização de uma reunião mensal para prestação
34 de contas, ressaltando que, na impossibilidade do titular comparecer, o suplente deve
35 participar. Defendeu também a importância de um calendário programado, permitindo
36 decisões mais assertivas e garantindo que o Conselho tenha o impacto necessário. Allan
37 Henrique de Araújo (SMMA) esclareceu que, atualmente, a SANEPAR tem a obrigação de
38 repassar 2% de sua arrecadação ao Município, mas ainda é necessário realizar uma

Rubrica:
CG

Rubrica:
ES

Rubrica:
AR

Rubrica:
AA

Rubrica:
AM

Rubrica:
EA

Rubrica:
FC

Rubrica:
MB

Rubrica:
NF

Rubrica:
RS

Rubrica:
VG

Rubrica:
BB

Rubrica:
DA



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CMSB

Lei Municipal nº 15.476, de 08/05/2025



39 projeção do total disponível no Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), pois, o
40 dinheiro do FUNDAM, dos assuntos relacionados ao saneamento básico, arrecadado a
41 partir do dia 08/05/2025 pertencem ao FMSB. Comprometeu-se a tentar apresentar esses
42 dados na próxima reunião. Esclareceu ainda sobre a divisão dos recursos entre os Fundos
43 exemplificando que as multas por queimadas e cortes irregulares de árvores continuarão
44 sendo destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente- FUNDAM, enquanto autuações
45 por descarte irregular de resíduos e efluentes serão destinadas ao Fundo Municipal de
46 Saneamento Básico. Sugeriu, ainda, a definição de três principais demandas para o Plano
47 de Aplicação do próximo ano: 1º Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de
48 Resíduos Sólidos (PMGIRS), atualmente desatualizado; 2º Elaboração do Plano Municipal
49 de Saneamento (água e esgoto); 3º Elaboração do Plano Setorial de Drenagem Urbana.
50 Diante disso, o Presidente Diogo Antunes Mello de Araújo (ACIPG) questionou se já havia
51 prazo e orçamento estipulados para elaboração destes planos. Allan Henrique de Araújo
52 (SMMA) respondeu que entrou em contato com a UEPG no final do ano passado, que
53 apresentou uma proposta no valor de aproximadamente R\$ 664.000,00 para elaboração
54 integrada dos três planos. Contudo, pretende retomar o contato para obter um orçamento
55 separado para cada plano e convidar um responsável para apresentar as etapas, prazos e
56 demais detalhes do processo no conselho. O conselheiro Marcius Nadal Borsato (PGA)
57 sugeriu também que sejam solicitados orçamentos a empresas privadas, como alternativa
58 para comparação de custos e prazos. Sendo vencidas as pautas, na palavra livre, a
59 conselheira Ana Paula de Matos Marafigo (CREA-PR) retomou assunto da reunião anterior
60 referente às caixas de gordura e solicitou o auxílio da SANEPAR para que sejam realizadas
61 inspeções antes da liberação do habite-se, apresentou minutas de ofício para serem
62 entregues as principais entidades de financiamento de obras (CEF e COHAPAR) e a
63 Conselhos de Classe (CREA-Pr e CAU-Pr) versando sobre: Ligação de rede de
64 esgotamento sanitário em galeria de água pluvial; Ligação de condutos de águas pluviais
65 em rede de esgotamento sanitário; Inexistência de caixas de gordura em quantidade e
66 capacidade apropriadas para todas as edificações; Área para armazenamento final de
67 resíduos incompatível com o sistema de segregação implantado no Município. Todos os
68 conselheiros aprovaram as minutas e o envio dos ofícios. Também a Ana Paula de Matos
69 Marafigo (CREA-PR) citou a importância do mapeamento de drenagem. O presidente Diogo
70 Antunes Mello de Araújo (ACIPG) mostrou uma prévia do logotipo para o Conselho, onde
71 todos aprovaram a utilização do mesmo por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o
72 presidente Diogo Antunes Mello de Araújo (ACIPG) agradeceu a presença de todos e
73 declarou encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. Esta ata foi transcrita por
74 Cristiana Trujilu Geronimo e Emanuely Oliveira da Silva.

Rubrica:
CG

Rubrica:
ES

Assinado por:
Cristiana Trujilu Geronimo
11/06/2025 - 16:13
09DUGOBORWIRJMF5QZD4G

Assinado por:
Emanuely Oliveira da Silva
11/06/2025 - 17:24
RBUU3K0MSDAMF720CPAWW

75

Rubrica: AR Rubrica: AA Rubrica: AM Rubrica: EA Rubrica: FC Rubrica: MB Rubrica: NF Rubrica: RS Rubrica: VG Rubrica: BB

Rubrica:
DA



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CMSB
Lei Municipal nº 15.476, de 08/05/2025



76

Assinado por:
Diogo Antunes Mello de Araujo
13/06/2025 - 09:43
21VMNMYERVE40UGWCB3AW

77

Presidente do CMSB

78

Diogo Antunes Mello de Araújo

79

80

Aline Rodrigues Cardoso Ribeiro

Assinado por:
Aline Rodrigues Cardoso Ribeiro
12/06/2025 - 09:11
VGVPSRPLQJ7ATQ7WCSJA

81

Allan Henrique de Araujo

Assinado por:
Allan Henrique de Araujo
13/06/2025 - 09:05
KGSYSRSKSVYLDPE7PPNBMQ

82

Ana Paula de Matos Marafigo

Assinado por:
Ana Paula de Matos Marafigo
13/06/2025 - 09:08
ANASGOLU239ANBBSRFG

83

Eduardo Abreu

Assinado por:
Eduardo Abreu
11/06/2025 - 16:12
JEZNE63CRLUVEBX1FKRTZA

84

Fabio Vinicius Conrado

Assinado por:
Fabio Vinicius Conrado
11/06/2025 - 16:17
YDQR6PGBRIMSSU9MDBWL7G

85

Marcus Nadal Borsato

Assinado por:
Marcus Nadal Borsato
12/06/2025 - 14:26
OSWEITPVREWT815BVRABBQ

86

Naim Nasihgil Filho

Assinado por:
NAIM NASIHGIL FILHO
11/06/2025 - 18:47
UVN0EBYCQMWBHMKMPDDGQ

87

Rubens Garcia dos Santos

Assinado por:
Rubens Garcia dos Santos
18/06/2025 - 13:20
L4MTMNTXKWEKN0BSBUGAG

88

Victor Henrique Vaz Gasparello

Assinado por:
Victor Henrique Vaz Gasparello
13/06/2025 - 09:04
S058L8PWAQ23L5L3L3M

89

CONVIDADOS

90

Bernadete Brondani

Assinado por:
Bernadete Brondani
11/06/2025 - 20:05
QPCV5KDUSIGZJTLK0HX0Q



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PMPG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa-PR, usando das suas atribuições que lhe conferem o cargo, definidos o Decreto 8060 de 03/12/2013, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, convoca:

Os senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, que será realizada, em 24 de junho de 2025, às 17:00 horas com maioria simples, e em segunda chamada, após quinze minutos com qualquer “quórum”, a ser realizado na Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito á Av. Visc. de Taunay, 880 – Ronda.

PAUTA:

- Abertura da Sessão;
- Aprovação da ATA do mês de maio de 2025;
- Palestra “ Mapeamento e diagnóstico dos hidratantes de passeio público em Ponta Grossa”
- Situação/ Apresentação do Regimento Interno;
- Resposta do Ofício referente a ATA da Audiência Pública da APA de Olarias;
- Avaliação e aprovação do Plano de Aplicação do FUNDAM 2026;
- Extrato da conta do FUNDAM atualizado ;
- Apresentação das atualizações da Lei nº 15.480, 15/05/2025 da Política Municipal de Meio Ambiente;
- Palavra Livre

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025

ROBSON KLIMIONTE
Presidente do COMDEMA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025 SMRH

A, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS **MARILEI DE FATIMA FERREIRA GONÇALVES**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.536 de 21/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **315/2025**, firmado com a empresa **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 19.001.659/0001-90 objeto do presente contrato: aquisição de 01 (um) desfibrilador externo automático.

I- Gestor do Contrato:

NOME: Marcio Angieski Eloy

Matrícula Funcional: 30725

II- Fiscal do Contrato:

NOME: Ideise Rocio Moreira Lima

Matrícula Funcional: 32531

III- Suplente:

NOME: Gisele Aparecida Supanik

Matrícula Funcional: 27511

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

Assinado por:

Marilei de Fatima Ferreira

16/06/2025 - 11:09

IMKSUNVSTDS6RUIJYCCD4Q

Marilei de Fátima Ferreira Gonçalves
Secretária Municipal de Recursos Humanos



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 042 / 2025

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º **24.405 de 2025**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve:

DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do seguinte Contrato:

Contrato nº 674/2024, que teve como vencedor a empresa JHONATTAN BITENCOURT WOLLE TRANSPORTE E TURISMO, devidamente inscrita no CNPJ: 21.409.922/0001-27.

Que tem como objeto: prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade **pregão nº 114/2024**, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE.

I - Gestor do Contrato: Moisés Gnatta, Matrícula: 19.979.
(Em substituição ao Sr. André Christian Mattozo).

Assinado por:
moises gnatta
16/06/2025 - 10:31
K4AXL04QQUJQAHJBVDN5W

II- Fiscal Técnico do Contrato: Arildo Ribeiro dos Santos, Matrícula: 6.966.
(Em substituição a Sra. Josélia R. Cogo)

Assinado por:
Arildo Ribeiro dos Santos
16/06/2025 - 10:47
ERZHRXUTT4QPKC1FBA7D6W

III- Fiscal Administrativo: Luis Carlos Batista, Matrícula: 6.966.
(Em substituição ao Sr. Victor Vaz Gasparello)

Assinado por:
Luis Carlos Batista
16/06/2025 - 10:32
EIDXAQKT05TY1Y5BEHRDW

IV. Fiscal Suplente: Valdirene Gorte Moreira, Matrícula: 21.279.

Assinado por:
Valdirene gorte moreira
16/06/2025 - 10:35
30CPNH5ISQIV1FPTKE25AA

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de Junho de 2025.

Assinado por:
Eduardo Marques
16/06/2025 - 10:31
KMOUPZ26RKQBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Responsabilidade Técnica para o CIMSAÚDE - Subsede do município de Castro, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE, em favor da proponente, FERNANDES PUPO SERVICOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 33.919.837/0001-98, no valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer Jurídico e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0222/2025.

Para cobertura da prestação de serviços, objeto do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do consórcio na seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.122.0100.1.001.3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Reduzido 5.
Fonte 1000.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE.

Irani José Barros
Presidente – CIMSAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra de auxiliar de limpeza, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE, em favor da proponente, EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA., CNPJ nº 76.047.711/0001-83, no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer Jurídico e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0236/2025.

Para cobertura da prestação de serviços, objeto do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do consórcio na seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.302.0200.1.001.3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração.
Reduzido 5.
Fonte 1000.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE.

Irani José Barros
Presidente – CIMSAÚDE



ADM. INDIRETA - FMSPG - ADITIVO/CONVÊNIO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024- PREGÃO 23/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o lote nº 44, no item 1, do instrumento originário.

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Espec. | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|---|--|--------------------|
| 44 | 1 | 100 | AMP | Glicose 50%. Solução injetável. Ampola 10 ml. | EQUIPLEX EQUIPLEX GH 50% 10ML1177200 040146 | R\$ 0,5259 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CONVÊNIO 082/2025-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CAMPOS GERAIS EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: A finalidade deste Convênio é proporcionar aos estudantes da instituição CAMPOS GERAIS EDUCAÇÃO LTDA, a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e a FUNDAÇÃO.

PRAZO: 05 (cinco) anos

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 122/2024- PMPG.

PRIMEIRO ADITIVO, JUNTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025- Chamamento Público nº 001/2025

PARCEIRO PÚBLICO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado no preâmbulo do instrumento originário, no que se refere a contratada que passa ter a seguinte redação:

“**PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Cavalcanti, 4274 cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, CEP 84030-000 telefone/celular (11) 3672-5136, e-mail – licitacoes@indshsaude.org.br projetos@indshsaude.org.br- www.indsh.org.br, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0031-95, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, função Presidente, portador da CIRG nº 3.xxx.xxx-2 e do CPF 171.xxx.xxx-68, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos,.”



| DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO | |
|--|---|
| ORDEM | 58/2025 |
| DATA CONCESSÃO | 13/06/2025 |
| NOME | LEANDRO BIANCO |
| FUNÇÃO | VEREADOR |
| RG/MATRÍCULA | 7.***.736-3 SSP/PR – 103391 |
| DESTINO | CURITIBA/PR |
| MOTIVO | O MESMO ESTARÁ TRATANDO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES |
| DATA/HORÁRIO INÍCIO | 10/06/2025– 07:00 |
| DATA/HORÁRIOTÉRMINO | 10/06/2025 –19:00 |
| QUANTIDADE | 1,00 |
| VALOR UNITÁRIO | R\$ 250,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 250,00 |
| VEÍCULO UTILIZADO | PRÓPRIO |
| DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO | |
| ORDEM | 59/2025 |
| DATA CONCESSÃO | 13/06/2025 |
| NOME | ERICK CAMARGO |
| FUNÇÃO | VEREADOR |
| RG/MATRÍCULA | 10..***.498-0 SSP/PR – 103396 |
| DESTINO | CURITIBA/PR |
| MOTIVO | CUMPRIR AGENDA POLÍTICA EM CURITIBQA |
| DATA/HORÁRIO INÍCIO | 16/06/2025– 12:00 |
| DATA/HORÁRIOTÉRMINO | 27/05/2025 –20:00 |
| QUANTIDADE | 0,50 |
| VALOR UNITÁRIO | R\$ 250,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 125,00 |
| VEÍCULO UTILIZADO | PRÓPRIO |